



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.11.002.**

Aos 09 de março de 2023, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, e ainda a(s) licitantes: **1. F J CONSTRUTORA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 11.049.189/0001-23, sem representante legal presente, **2. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 07.544.576/0001-69, sem representante legal presente, **4. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, sem representante legal presente, **6. J.V. MARTINS ENGENHARIA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 19.572.843/0001-90, sem representante legal presente, **7. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante legal presente, **8. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 21.691.178/0001-04, sem representante legal presente, **9. CONSTRUTORA AG LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, sem representante legal presente, **10. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente e **12. J.V.W. CONSTRUCOES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.182.452/0001-80, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2022.11.11.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma passagem molhada na localidade de Luz, conforme Plano de Ação nº 09032022-01885, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, no Processo nº 2022.11.11.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), e comunicou aos presentes que devido as propostas de preços estarem vencidas, haja vista já decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, encaminhou e-mail a todo os participantes habilitados para querendo, prorrogarem suas propostas de preços, e-mails estes que estão acostado aos autos deste processo, tanto os e-mails de envio bem como os e-mails de resposta. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) **CLASSIFICADA(S)** foi(ram): CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), J.V. MARTINS ENGENHARIA (ME) e CONSTRUTORA AG LTDA (ME). E a(s) proposta(s) **DECLASSIFICADA(S)** foi(ram): **F J CONSTRUTORA LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma fisico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. - Não apresentou o cronograma fisico-financeiro; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES (EPP)*, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; Anexo III - Modelo da Proposta de Preço - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)*, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; Anexo III - Modelo da Proposta de Preço - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (ME)*, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; Anexo III - Modelo da Proposta de Preço - Fora do prazo de validade da*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

[Handwritten signatures]



proposta de preços, não revalidou; **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; Anexo III - Modelo da Proposta de Preço - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou;* e **J.V.W. CONSTRUCOES LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; Anexo III - Modelo da Proposta de Preço - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou.* Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA AG LTDA (ME)**, valor global de R\$ 313.174,41 (trezentos e treze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), **2. J.V. MARTINS ENGENHARIA (ME)**, valor global de R\$ 316.664,11 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) e **3. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)**, valor global de R\$ 318.801,51 (trezentos e dezoito mil oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **CONSTRUTORA AG LTDA (ME)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Forquilha/CE, 09 de março de 2023.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL

Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL